

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 14/2021

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| Nome/Empresa: Calçados Pegada Nordeste LTDA | CPF/CNPJ: 06.269.953/0001-36 | Processo nº 14/2021 |
| Endereço: Rua Cruzeiro do Rocha, S/n, Cruzeiro do Rocha. | | |
| Data da Publicação: 24/09/2021 | | Validade: 24/09/2023 |

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de Licença Ambiental 161/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO**, válida pelo prazo de (02) dois anos à nº **CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.269.953/0001-36**, estabelecido na Rua Cruzeiro do Rocha, S/n, Cruzeiro do Rocha, para Fabricação de Calçados e componentes para calçados, com classificação estadual **C8.4**, após parecer técnico e seguindo seguintes condicionantes: **I.** Apresentar anualmente Alvará de Funcionamento; **II.** Apresentar Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA quanto da renovação de licença ambiental; **III.** Lavar, limpar, e tornar inertes os recipientes ou vasilhames contendo produtos químicos antes da estocagem final temporária e, posteriormente, enviá-los para destino final

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

adequado ou preferencialmente, encaminhá-los para a logística reversa; **IV.** Encaminhar os resíduos sólidos industriais não reaproveitáveis no processo produtivo para as apropriadas instalações de estocagem, tratamento ou disposição final, acompanhado da Licença Ambiental; **V.** Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado; **VI.** Manter o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA atualizado; **VII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; **VIII.** Adotar normas de segurança e higiene industrial para as áreas de produção, armazenamento e expedição; **IX.** Manter a área coberta e impermeabilizada reservada para armazenamento temporário de resíduos sempre limpa e organizada; **X.** Apresentar quando da solicitação de renovação de licença ambiental, ficha de EPI's pertinente ao exercício das funções, conforme NR-6; **XI.** Manter o Programa de Educação Ambiental – PEA ativo na empresa, bem como a doação de mudas para esta Secretaria e projetos socioambientais, visto que há uma rotatividade de grande de novos funcionários no empreendimento; **XII.** Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XIII.** Solicitar renovação de licença ambiental 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu vencimento; **XIV.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Ruy Barbosa – BA, 24 de Setembro de 2021.

Luiz Claudio M. Pires
Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino
Secretário de Meio Ambiente

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000

